**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis - MS, e dá outras providências”.

**A SENHORA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,**Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**as comemorações de Corpus Christi que neste ano acontecerão no dia 04 de junho (quinta-feira);

**CONSIDERANDO**que o dia 05 de junho de 2015 é uma sexta-feira e que além de não causar prejuízos ao Município, a paralisação das atividades neste dia proporcionará economia considerável ao erário;

**CONSIDERANDO**que em alguns municípios vizinhos, inclusive no Estado já foi decretado Ponto Facultativo.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º - Ponto Facultativo**no Município de Deodápolis do dia 05 de junho de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O disposto no caput deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

**ARTIGO 2º**- O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 08 de junho de 2015.

**ARTIGO 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, 02 de junho de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal